



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº: 007/2022

PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO REFERENTE A SUA ANÁLISE FINANCEIRA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização para ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.589.500,00, na Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao Ensino Fundamental, à Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar, Equipamento e Material Permanente, PETE/SEDU;

Em **análise financeira** do projeto, verifica-se que o Poder Executivo, baseia-se na *Lei Federal nº 4.320/1964* mencionando os seguintes dispositivos:

Art. 43. A **abertura dos créditos suplementares e especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

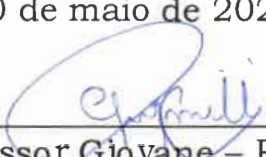
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

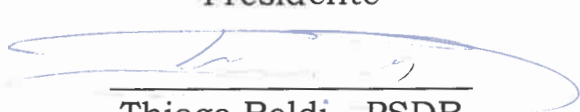
[...]

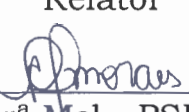
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Neste sentido, a **Comissão de Finanças e Orçamento** não encontrou impedimento de ordem financeira, **OPINANDO** no sentido da **APROVAÇÃO DO PRESENTE PARECER.**

Sala Augusto Ruschi, 10 de maio de 2022.


Professor Giovane - PATRI
Presidente


Thiago Roldi - PSDB
Relator


Drª Mel - PSDB
Vogal